

EDITAL N.º 14/2021

António Lacerda Sales, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **26 de novembro de 2021, às 21h00 horas, no Auditório do Teatro Miguel Franco, realizar-se-á a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Leiria**, convocada em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da supracitada Lei e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2020/2021 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Pré-Escolar o Município de Leiria celebrou contratos interadministrativos com algumas freguesias.

Em resultado do n.º de crianças que efetivamente frequentaram os programas no ano letivo anterior (2020-2021), constatou-se que os valores cabimentados e comprometidos para as Freguesias de Caranguejeira e União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira eram insuficientes.

Assim, solicita-se autorização da Assembleia para a transferência das respetivas verbas de acerto, procedendo-se deste modo ao encerramento do ano letivo 2020-2021.

[Este assunto carece de votação](#)

2. Prorrogação do prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas e isenção de taxas até dezembro de 2021 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da presente deliberação é que a Assembleia Municipal aprecie, discute e aprove a prorrogação do prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas e isenção de taxas até dezembro de 2021, com o intuito de apoiar os operadores económicos, que, no decurso de 2021, ainda foram obrigados a suportar longos períodos de inatividade, e, bem assim, suportado investimentos na criação de infraestruturas exteriores, fruto das medidas de redução de lotação dos estabelecimentos.

[Este assunto carece de votação](#)

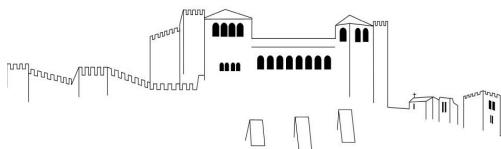
3. Acordo de Mutação Dominial da EN 109 e EN 109-9 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, estabelece:

- No preceito do artigo 13.º, n.º 1 e 2, que as estradas não incluídas neste Plano devem integrar as redes municipais;

- Que as estradas serão integradas nas redes municipais após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respetiva autarquia.

Não tendo sido realizadas obras de conservação para a reposição do bom estado de utilização, as partes acordaram na fixação do valor de €2.052.000,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil euros), com IVA, para que tal requalificação possa vir a ser realizada diretamente pelo município, na prossecução de uma atribuição própria, em resultado da estrada ser transferida de imediato logo após a homologação do acordo de mutação dominial.



Neste contexto, a mutação dominial representa um mecanismo de descentralização e subsidiariedade para a autarquia local.

A integração destas estradas nas redes municipais é feita mediante acordo a celebrar entre o Município de Leiria e Infraestruturas de Portugal, S.A., por ter sucedido à Estradas de Portugal, S.A., nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio.

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, estabelece, no artigo 40.º, que as estradas que deixem de pertencer total ou parcialmente à rede rodoviária nacional para integrar uma rede municipal devem ser transferidas para a titularidade do respetivo município.

As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas – artigos 2.º, 3.º e 23.º da Lei 75/2013, de 12/09, na redação dada pela Lei 50/2018, de 16/08.

As atribuições dos municípios compreenderem a administração das respetivas redes de infraestruturas viárias – idem e artigo 15.º/2 da Lei 10/90, de 17/03.

A inexistência de tutela de mérito sobre as autarquias locais; a tutela constitucionalmente prevista é meramente administrativa e consiste na verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos, que é exercida nos casos e segundo as formas previstas na lei – artigo 242.º da CRP.

Assim,

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 13º, nº 1 do Decreto-Lei nº 222/98, de 17 de julho, e posteriores alterações, e do artigo 40º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado em anexo à Lei nº 34/2015, de 27 de abril, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, aprovou o Acordo de Mutação Dominial, nos termos da comunicação com a referência 0702001722410624, de 25/08/2021;

Foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 16 de novembro de 2021o Acordo de Mutação Dominial – N109, entre o Km 147,591 e o Km 168,341 e EN109-9, entre o Km 0,000 e o Km 11,605, a celebrar entre o Município de Leiria e a Infraestruturas de Portugal, SA, ao abrigo da alínea ee), qq) do nº 1 do art.º 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

[Este assunto carece de votação](#)

4. Acordo de Mutação Dominial - EN 350 e EN 349 - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, estabelece:

- No preceito do artigo 13.º, n.º 1 e 2, que as estradas não incluídas neste Plano devem integrar as redes municipais;

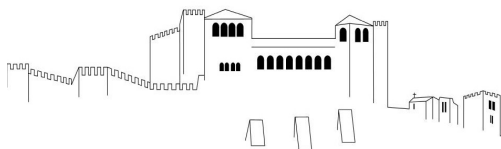
- Que as estradas serão integradas nas redes municipais após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respetiva autarquia.

Não tendo sido realizadas obras de conservação para a reposição do bom estado de utilização, as partes acordaram na fixação do valor de € 700.000,00 (setecentos mil euros), com IVA, para que tal requalificação possa vir a ser realizada diretamente pelo município, na prossecução de uma atribuição própria, em resultado da estrada ser transferida de imediato logo após a homologação do acordo de mutação dominial.

Neste contexto, a mutação dominial representa um mecanismo de descentralização e subsidiariedade para a autarquia local.

A integração destas estradas nas redes municipais é feita mediante acordo a celebrar entre o Município de Leiria e Infraestruturas de Portugal, S.A., por ter sucedido à Estradas de Portugal, S.A., nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio.

O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, estabelece, no artigo 40.º, que as estradas que deixem de pertencer total ou parcialmente à rede



rodoviária nacional para integrar uma rede municipal devem ser transferidas para a titularidade do respetivo município.

As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas – artigos 2.º, 3.º e 23.º da Lei 75/2013, de 12/09, na redação dada pela Lei 50/2018, de 16/08.

As atribuições dos municípios compreenderem a administração das respetivas redes de infraestruturas viárias – idem e artigo 15.º/2 da Lei 10/90, de 17/03.

A inexistência de tutela de mérito sobre as autarquias locais; a tutela constitucionalmente prevista é meramente administrativa e consiste na verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos, que é exercida nos casos e segundo as formas previstas na lei – artigo 242.º da CRP.

Assim,

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 13º, nº 1 do Decreto-Lei nº 222/98, de 17 de julho, e posteriores alterações, e do artigo 40º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado em anexo à Lei nº 34/2015, de 27 de abril, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, aprovou o Acordo de Mutação Dominial, nos termos da comunicação com a referência 0702001722410624, de 25/08/2021;

Foi aprovada em reunião de Câmara Municipal de 16 de novembro de 2021, o Acordo de Mutação Dominial – EN350, entre o Km 0,000 e o Km 11,285 e EN349 entre o Km 8,4100 e o Km 10,367, entre o Km 10,440 e o Km 11,168 e entre o Km 11,269 e o Km 12,042, a celebrar entre o Município de Leiria e a Infraestruturas de Portugal, SA, ao abrigo da alínea ee), qq) do nº 1 do art.º 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Este assunto carece de votação

5. Juntas de Freguesia:

5.1. Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração do Apoio para despesas de capital - União das Freguesias de Parceiros e Azoia

- Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a alteração do apoio às despesas de capital à União das Freguesias de Parceiros e Azoia, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Devido à situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige o cancelamento de obras programadas pelas Freguesias/União das Freguesias.

A União das Freguesias de Parceiros e Azoia apresentou alteração às candidaturas para apoio financeiro às despesas de capital, através do preenchimento do pedido de auxílio.

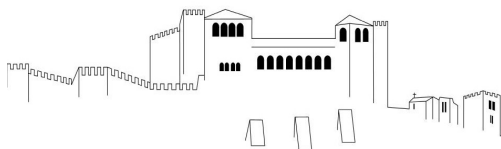
O valor total do apoio financeiro para despesas de capital é de 117 457,49€.

Este assunto carece de votação

5.2. Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração do Apoio para as despesas correntes - Freguesia de Bidoeira - Apreciação,

discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a alteração do apoio às despesas correntes à Freguesia de Bidoeira, dando cumprimento ao



estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Devido à situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige o cancelamento de obras programadas pelas Freguesias/União das Freguesias.

A Freguesia de Bidoeira apresentou alteração às candidaturas para apoio financeiro às despesas correntes, através do preenchimento do pedido de auxílio.

O valor total do apoio financeiro para despesas correntes é de 17 053,61€.

[Este assunto carece de votação](#)

5.3. Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração do Apoio para as despesas correntes - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a alteração do apoio às despesas correntes à **União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista**, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Devido à situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige o cancelamento de obras programadas pelas Freguesias/União das Freguesias.

A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista apresentou alteração às candidaturas para apoio financeiro às despesas correntes, através do preenchimento do pedido de auxílio.

O valor total do apoio financeiro para despesas correntes é de 22 071,49 €.

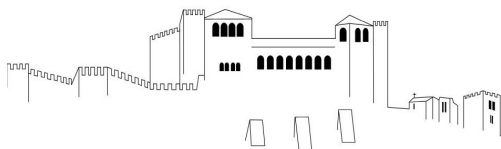
[Este assunto carece de votação](#)

5.4. Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração do Apoio para as despesas correntes – Freguesia de Maceira - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove a alteração do apoio às despesas correntes à Freguesia de Maceira, dando cumprimento ao estatuído no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 26/2020, foi publicado no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020.

Devido à situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige o cancelamento de obras programadas pelas Freguesias/União das Freguesias.



A Freguesia de Maceira apresentou alteração às candidaturas para apoio financeiro às despesas correntes, através do preenchimento do pedido de auxílio.

O valor total do apoio financeiro para despesas correntes é de 28 073,42€.

[Este assunto carece de votação](#)

- 6. Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria** – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 7. Administração Regional de Saúde do Centro – Conselho da Comunidade dos ACES – Designação de um representante de cada município abrangido pelo ACES, nos termos da alínea b), do nº 1, do Artigo 31º do DL nº 28/2008, de 22 de fevereiro** – Apreciação e votação;

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 8. XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) - Eleição de representante das Juntas de Freguesia do concelho de Leiria ou seu substituto, nos termos do nº 2, do Artigo 6º dos estatutos da ANMP** – Apreciação e votação;

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 9. Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria (CPCJ) - Designação de quatro cidadãos eleitores, nos termos da alínea l), do Artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em P, aprovada pela Lei nº 147/99, de 1 de setembro, alterada** – Apreciação e Votação;

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 10. Comunidade Intermunicipal da CIM Região de Leiria – Eleição de oito deputados municipais, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 83.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – Apreciação e votação;

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

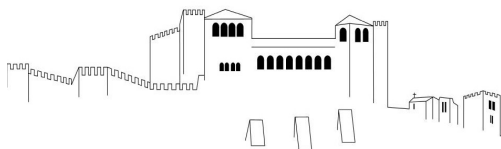
- 11. Comissão Municipal de Defesa da Floresta - Designação de até cinco representantes das freguesias do concelho, nos termos da alínea b), do nº 1, do Artigo 3ºD do Decreto-Lei nº 76/2017, de 17 de agosto** - Votação;

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 12. Comissão Municipal de Proteção Civil - Designação de um representante da Assembleia Municipal e um representante das Freguesias do concelho de Leiria, nos termos da alínea a), nº 2 e do nº 3, ambos do Artigo 6.º do Regulamento** – Votação;

Resumo: (Assembleia Municipal)



[Este assunto carece de votação](#)

- 13. Conselho Municipal de Cultura de Leiria – Designação de dois deputados municipais e dois representantes das freguesias do concelho, nos termos das alíneas c) e e), do nº 2, do Artigo 3º do Regulamento – Votação;**

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 14. Conselho Municipal de Educação de Leiria - Eleição de um representante das Freguesias, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 3.º do Regimento - Votação;**

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 15. Conselho Municipal de Juventude de Leiria – Designação de um representante de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regimento Interno – Votação;**

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 16. Conselho Municipal de Saúde de Leiria – Designação de um representante das Juntas de Freguesia, nos termos da alínea c), do nº 2, do Artigo 3º do Regimento – Votação;**

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 17. Conselho Municipal de Segurança de Leiria - Designação de um representante por cada grupo municipal representado na Assembleia Municipal, o qual pode ser ou não membro deste mesmo órgão, de acordo com a alínea j), do nº 1, do Artigo 4.º do Regulamento – Votação;**

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

- 18. Conselho Municipal do Desporto de Leiria – Designação de dois deputados municipais, nos termos da alínea b), nº 1, do Artigo 5º do Regimento – Votação;**

Resumo: (Assembleia Municipal)

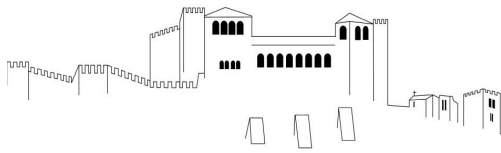
[Este assunto carece de votação](#)

- 19. Conselho Municipal para a Inclusão de Pessoas com Deficiência – Designação de um representante da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento – Votação;**

Resumo: (Assembleia Municipal)

[Este assunto carece de votação](#)

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

Leiria, 19 de novembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António Lacerda Sales